



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

**AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 004/2026.**

**DO: PROJETO DE LEI Nº 005/2026.**

**DE 23.03.2026**

**AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, COMO RUA CESARIVAN GOMES MARINHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e por unanimidade de seus Membros, aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, para todos os fins e efeitos legais, a via pública identificada como Rua 12, localizada no Bairro Jardim Europa, no Município de Porto Franco - MA, passando a se chamar, oficialmente, Rua Cesarivan Gomes Marinho.

Parágrafo único. O presente Projeto tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao ilustre cidadão que deixou relevante legado à história social deste município.

Art. 2º A alteração toponímica que ora se formaliza implicará na devida atualização de todos os registros e cadastros administrativos, tanto públicos quanto privados, que envolvam a denominação da via pública em questão, tais como:

- I - Cadastro de Endereços da Prefeitura Municipal;
- II - Registros dos Correios;
- III - Registro Cartorário de Imóveis e de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documentos relativos ao planejamento urbano e mapas municipais;
- V - Sistemas de cobrança de tributos municipais vinculados ao endereço da via modificada.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, procederá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, à substituição das placas de sinalização e à devida atualização de todos os instrumentos oficiais relativos à nova denominação da via, garantindo a efetiva comunicação da mudança com os órgãos competentes e a população.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em observância aos princípios da transparência e da eficiência administrativa, promoverá ampla divulgação da alteração toponímica, incluindo a publicação em meios oficiais de comunicação do município e a comunicação direta aos serviços essenciais que possam ser impactados pela mudança do nome da via, como os Correios, as concessionárias de serviços públicos e as instituições financeiras.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, especialmente no que tange à atualização da sinalização pública e à alteração nos registros administrativos, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
FRANCO EM 24 DE MARÇO DE 2026.

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

## **JUSTIFICATIVA**

Cesarivan Gomes Marinho nasceu em 22 de novembro de 1971, no município de Porto Franco, Estado do Maranhão, onde construiu toda a sua trajetória de vida pautada no trabalho, na dignidade e no compromisso com sua comunidade. Filho desta terra, destacou-se pelo seu jeito simples, acolhedor e pela facilidade em cultivar amizades sinceras, tornando-se uma figura querida por todos que com ele conviviam.

Constituiu família ao lado de sua esposa, Joizane da Silva Medrado, com quem edificou um lar sólido, baseado no respeito, na união e nos valores familiares. Foi pai dedicado de Amanda da Silva Marinho e Kauã da Silva Marinho, exercendo a paternidade com zelo, responsabilidade e profundo amor, sendo exemplo de homem íntegro tanto no ambiente familiar quanto no convívio social.

No âmbito profissional, atuou como vigilante no Banco do Brasil, função que exerceu com elevado senso de responsabilidade e compromisso. Durante esse período, destacou-se não apenas pelo desempenho de suas atribuições, mas também pelo tratamento humano e atencioso dispensado às pessoas, especialmente aos idosos, aos quais sempre prestava orientação com paciência, respeito e solidariedade.

Posteriormente, enveredou pelo setor agrícola, dedicando-se ao cultivo de banana, atividade na qual se firmou como produtor e fornecedor na região. Demonstrando espírito empreendedor, visão e determinação, Cesarivan contribuiu para o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades e fortalecendo relações comerciais pautadas na confiança e na ética.

Movido pelo desejo de servir à coletividade, candidatou-se ao cargo de vereador no ano de 2016, obtendo 431 votos. Embora não tenha sido eleito em razão das regras do sistema eleitoral vigente à época, sua expressiva votação evidenciou o reconhecimento popular de sua trajetória e o respeito conquistado junto à comunidade porto-franquense.

Homem comunicativo, solidário e de espírito público, Cesarivan Gomes Marinho deixou um legado marcado pela honestidade, pelo trabalho e pelo compromisso com o bem comum. Seu falecimento, ocorrido em 23 de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

novembro de 2025, representou uma grande perda para seus familiares, amigos e para toda a sociedade local.

Dessa forma, a presente homenagem, por meio da denominação de via pública com o seu nome, constitui justo reconhecimento à sua história de vida e à relevante contribuição prestada ao Município de Porto Franco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,  
20 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO LOPES (CAFINFIM)

VEREADOR

